



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB  
LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81  
**CONTROLE INTERNO**

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

---

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE  
BURITIS - AGERB

EXERCÍCIO DE 2022



## RELATÓRIO ANUAL DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/ RO</b>
<b>PERÍODO:</b>	<b>EXERCÍCIO DE 2022</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Ocilene Gonçalves Soares – Diretora Presidenta

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos analisados no setor de Contabilidade dentro dos preceitos da LRF, quadrimestrais e demais componentes contábeis que se fizeram necessários para estreitar o entendimento sobre alguns pontos.

As pontuações resultantes compõem um resumo daqueles já destacados nos relatórios quadrimestrais com avaliações realizadas por este setor.

Sobretudo, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no transcorrer do exercício.

Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções Normativas nº 13/2004 e nº 065/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, do Órgão de Controle Interno referente o período de Janeiro a Dezembro de 2022, estruturado em observância a adesão legal vigente.

Conforme determina a Instrução Normativa de número 13 de 18 de Novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 15, inciso III, Alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”:



Art. 15 – A prestação de Contas Anual, até 31 de Março do ano subsequente, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 101, observadas as alterações posteriores e a legislação pertinente...

### **1.1. DA TEMPESTIVIDADE**

Considerando que a entrega do presente relatório está sendo entregue até 31 de março de 2023. Portanto, sendo, portanto, tempestivo o envio deste Relatório de Auditoria.

### **1.2- PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

A Controladoria Geral do Município desenvolveu junto a Agência Reguladora os trabalhos vinculados ao Controle Interno acompanhando e orientando a equipe gestora, realizando fiscalização nas áreas envolvidas, no sentido de emitir parecer sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Lei federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- e) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- f) Resoluções e Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- g) Lei Municipal nº 870/14;



- h) Demais leis e decretos, bem como outras normas;
- i) Lei Federal nº9.717/98;
- j) Lei Federal nº4.992/99;
- k) Lei 10.520/02.
- l) Lei Municipal 857/2014

### **1.3– APRESENTAÇÃO**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, como todas as instituições está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nos termos da Constituição Federal, artigo 31; Instrução Normativa de n. 007/TCE-RO-2002 e Instrução Normativa de n. 013/TCE-RO-2004, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Buritis, os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Agência, localizada na travessa da Rodoviária II, n.1310, sala 02, Setor 06, tendo sido realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre as regularidades dos atos em conformidade com a legislação vigente. Os papéis de trabalho utilizados, que dão suporte a presente análise, estão devidamente arquivados neste Controle Interno apresentando no Relatório Anual referente ao exercício de 2022, nos termos a seguir:

- a) Introdução;
- b) Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio;
- c) Licitações e Contratos Administrativos dispensas e inexigibilidade de licitação e diárias;
- d) Contabilidade,
- e) Planejamento (cumprimento da metas previstas no orçamento vigente, e contrato de nº.004/PMB/2015; PMSB LEI n.1.353/2019, LEI n.1.995/2019, LEI n.1.317/2019.



- f) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- g) Recomendações e Conclusão.

## **2 – RECURSOS HUMANOS**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB continua não possuindo quadro próprio de servidores efetivos, sendo todos cedidos pelo Município. Ressaltamos que a Agência é uma autarquia, dotada de autonomia na realização dos serviços, mesmo os servidores sendo da estrutura Municipal. O Rol de qualificação dos Responsáveis em 31 de Dezembro de 2022:

- Diretora Presidente, Ocilene Gonçalves Soares do Nascimento, Decreto nº 10.841 de 08 de janeiro de 2021 até a presente data.
- Diretor Técnico Operacional - Márcio de Santana Coelho, Decreto nº 11.406 de 18 de Junho de 2021, até a presente data.
- Ouvidora – Ingra Correia Maranhã, Portaria nº. 357/GAB/PMB/2018, de 06 de novembro de 2018, até a presente data.

**Membros do Comitê Técnico:** Exercem suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e outros serviços delegados.

- Controladora – Ronilda Gertrudes da Silva, Decreto nº 8404/GAB/PMB/2018, de 20 de julho de 2018, até a presente data.
- Assessor Especial de Contabilidade – Darci Aparecido Vieira, Decreto nº 8077/GAB/PMB/2018, de 19 de abril de 2018, até a presente data.
- Procurador Municipal – Rafael Hideshi Medeiros Hiroki, Decreto nº 12.448/GAB/PMB/2022, de 20 de abril de 2022, até a presente data.
- Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento – Varan Gomes Sousa Junior, Decreto nº 9663/GAB/PMB/2019, de 04 de outubro de 2019, até a presente data.
- Celso Sobrinho Batista – Assessor Especial de Tesouraria e Financeira, Decreto nº 6461/GAB/PMB/2016, de 08 de Junho de 2016, até a presente data.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB  
LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81  
**CONTROLE INTERNO**

- Pedro Ernesto Amorim Sena – Bioquímico, Decreto n. 8077/GAB/PMB/2018, de 19 de Abril de 2018, até a presente data.
- Adriane Mara Cabral dos Santos – Agente Fiscal de Vigilância Sanitária – nomeada através do decreto n.9751/GAB/PMB/2019, até a presente data.
- Jessé da Silva Costa – Diretor de Trânsito – Nomeado através da Portaria n. 228 de 18 de agosto de 2020 até 31/12/2020.
- Dhéssika Vilanova Sacramento- Diretora de Lic. e Fiscalização Ambiental – Nomeada através do Decreto n. 10.009/2020, em 30 de janeiro de 2020 até a presente data.
- Thiago Manoel Alves Oliveira: Coordenador de Suporte Técnico, disponibilizado Ofício n.125/GABINETE/2020 e Decreto n. 10.300/GAB/PMB/2020 e Ofício n.125/GABINETE/PMB/2020.

Membros do Conselho Consultivo: Decreto de n.5449/GAB/PMB/2015, de 16 de Abril de 2015 e Decreto de n.5727/GAB/PMB/2015: sendo este órgão consultivo de representação e participação da sociedade na AGERB, sendo integrado por 05 (cinco) conselheiros, conforme constante na lei n. 870/2014.

- Ocilene Gonçalves Soares - Diretora Presidente;
- Adelson Ribeiro Godinho – Representante do Poder Executivo a partir de 22/11/2017;
- José Ailton Rodrigues – representante da Entidade reguladora, até 22/11/2017;
- Aline Candido da Nascimento – Representante de usuários indicado pela Associação Comercial e Industrial de Buritis – ACIB;
- Edwirges Pogere – Representante do Poder Legislativo

Membros do Conselho Municipal de Controle Social: Criado pela Lei Municipal n.1.096/2017 em conformidade com a Lei Federal n.11.445/2007, que estabelece diretrizes Nacionais para o saneamento básico, titulares nomeados através do Decreto de n.7.309/GAB/PMB/2017, de 24 de Maio de 2017 e Decreto de n.8693/GAB/PMB/2018: sendo este órgão colegiado em caráter consultivo, com atuação no âmbito dos serviços prestados na área de saneamento básico, incluindo 04 (quatro) modalidades, sendo integrado por 05 (cinco) conselheiros e suplentes, conforme constante na lei n.1.096/2017. Havendo no período alteração através do Decreto n. 11.184/2021 de 08 de abril de 2021.



I – Dos titulares dos serviços de Saneamento Básico:

- Titular - Adelson Ribeiro Godinho – CPF: 351.404.532-15

Suplente – Paulo Celso Tavares Lopes – CPF:327.069.952-20

II – De órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico titular:

- Titular: Everson Nascimento de Oliveira - CPF 024.991.732-70

Suplente: Lorena Espanhol - CPF nº 095.488.627-51 e sob o RG nº 1.813.622 SSP/ES

III – Prestadores de serviço público:

- Titular: Eduardo Lana de Paula - CPF 085.054.237-55 RG 109135822 IFP/RJ

Suplente: Antônio Carlos Souza Amorim - CPF 294.141.482-72 RG 356.606 SSP/RO.

IV – Dos usuários dos Serviços públicos de saneamento:

- Titular - Valdomiro Jacintho de Oliveira – CPF: 349.500.872-15

Suplente – Leidimar Muniz Correia – CPF: 634.876.342-49

V – Da entidade Técnica relacionada ao setor de saneamento básico:

- Titular – Marcio de Santana Coelho – CPF: 682.980.082-57
- Suplente: Ingra Correia Maranhã - CPF 004.525.462-14 RG 1.138.091 SSP/RO.

Conforme exposto acima, esta é a equipe responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato, como também o acompanhamento administrativo da AGERB, atendendo aos regramentos das Leis n. 870/2014 e n. 1096/2017, n. 1353/2019.

### **3 - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**

#### **3.1 – Almojarifado**



A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB não possui almoxarifado próprio, o prédio é locado e as aquisições conforme informações estão sendo adquiridas em pequenas quantidades, sendo reservado um espaço no prédio para o armazenado dos materiais/produtos.

Verificamos junto a AGERB que as notas fiscais estão sendo atestadas por servidores do quadro da Prefeitura, reforçando a transparência no recebimento.

Como já constatamos anteriormente, o estoque está sendo controlado por sistema eletrônico, onde são registradas as entradas e saídas das mercadorias, realizando escrituração interna no controle do estoque.

### **3.2 – Patrimônio**

Os Bens patrimoniais da Agência em parte pertencem ao executivo, incorporado ao patrimônio do Município. Os demais bens adquiridos foram incorporados ao sistema contábil, diante do exposto RECOMENDAMOS que realizem avaliações dos bens.

## **4 – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

### **4.1 – Dos Contratos Administrativos**

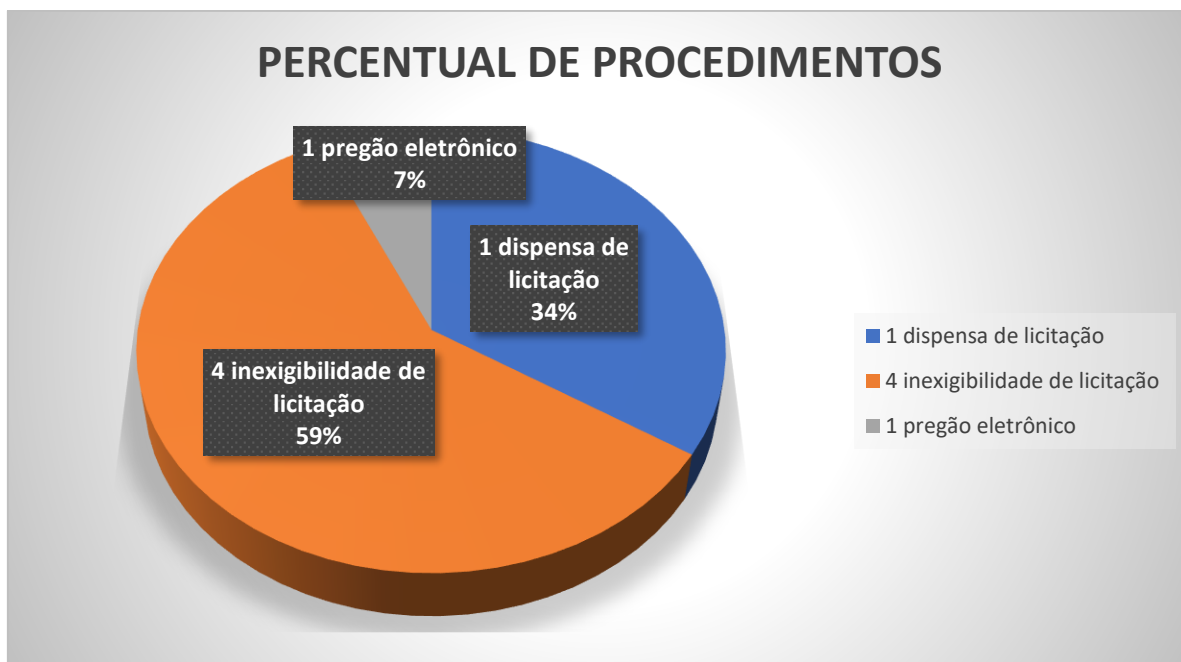
Conforme verificado, houve 06 (seis) procedimentos licitatórios no exercício de 2022, conforme demonstrado na tabela abaixo.

**TABELA 01**

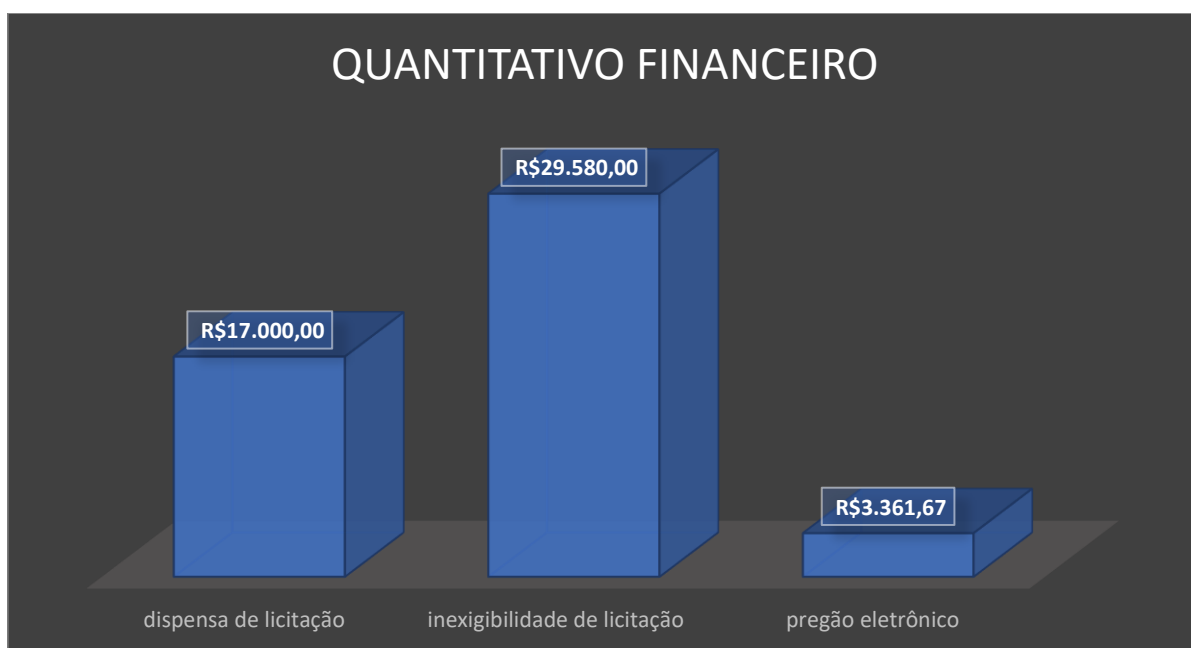
<b>Modalidade</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Compras</b>
Dispensa de Licitação	01	R\$ 17.000,00
Inexigibilidade de Licitação	04	R\$ 29.580,00
Pregão Eletrônico	01	R\$ 3361,67
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 49.941,67</b>

### **Gráfico 1**





**Gráfico 2**



Verificamos que os procedimentos para aquisição e contratação ocorreram na sua maioria através de dispensa e inexigibilidade de licitação, onde foi possível constatar que são gastos na manutenção das atividades da Agência Reguladora, sendo apresentadas justificativas para os procedimentos realizados.



Percebemos que as dispensas e inexigibilidades estão sendo devidamente publicados nos meios necessários (jornais eletrônicos e físicos de grande circulação, etc.).

#### **4.2 – Das diárias**

No âmbito Municipal a concessão das diárias encontram previsão na Lei Municipal nº 1.647/2022, quanto à prestação de contas, foi possível verificar que está realizando as prestações de contas de acordo com os preceitos legais.

### **5 – CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO**

Verificamos que os balancetes foram entregues dentro do prazo estabelecido pela IN nº 072/2020/TCE/RO e Resolução n. 328/2020/TCE-RO, exceto o envio referentes aos meses de janeiro de 2022, não sendo apresentada justificativa pelo setor de contabilidade.

Tabela 02

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Data</b>	<b>Cumprimento do prazo</b>
2022	Janeiro	25/03/2022	IRREGULAR
2022	Fevereiro	29/03/2022	REGULAR
2022	Março	29/04/2022	REGULAR
2022	Abril	24/05/2022	REGULAR
2022	Maió	28/06/2022	REGULAR
2022	Junho	25/07/2022	REGULAR
2022	Julho	25/08/2022	REGULAR
2022	Agosto	29/09/2022	REGULAR
2022	setembro	24/10/2022	REGULAR
2022	outubro	29/11/2022	REGULAR
2022	novembro	23/12/2022	REGULAR



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB  
LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81  
**CONTROLE INTERNO**

2022	dezembro	-----	-----
------	----------	-------	-------

Verificamos que ocorreram alterações orçamentárias, (portarias e decreto de suplementação), obedecendo ao previamente estabelecido na Lei Orçamentária nº1.617/2021 através da Portaria n.46/2022 e Decreto nº. 13.206/2022, tendo o seguinte comportamento:

**Tabela 03**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Dotação inicial</b>	<b>R\$ 682.828,85</b>
(+) Superávit	R\$ 0,00
(+) Crédito Suplementar	R\$ 2.277,96
(-) Remanejamento	R\$ 0,00
(+) Créditos Especiais	R\$ 0,00
(-) Anulação de Dotação	R\$ 2.277,96
<b>(=) Despesa Autorizada</b>	<b>R\$ 682.828,85</b>
(1) Despesa Empenhada	R\$ 557.577,40
(2) Despesa Anulada	R\$ 3.410,59
<b>(1-2) despesa Empenhada (-) anulada</b>	<b>R\$ 554.166,81</b>
(-) Despesa Paga	R\$ 537.079,53
<b>(=) Saldo a Pagar</b>	<b>R\$ 17.087,28</b>

**5.1.** A Contabilidade continua sendo realizada de forma direta, ou seja, servidor do quadro funcional do Município, cedido sem ônus através do decreto n. 8.077/GAB/PMB/2018 e de forma geral encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conferido e assinado por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, detectamos no período de janeiro um atraso no envio do balancete não sendo justificado.

A proposta orçamentária foi aprovada pelo Poder Legislativo, conforme Lei Municipal n. 1.617/PMB/GAB/2021, estimado a despesa e fixada para a AGERB à quantia de R\$ 682.828,85.



A execução orçamentária no exercício de 2022 foi realizada com observância as finalidades previstas no orçamento. Houve cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, o qual apresentou o seguinte comportamento no período.

## 5.2 – Execução orçamentária da Receita e Despesa no período: Janeiro a Dezembro de 2022.

**Tabela 05**

Janeiro a Abril de 2022			
Despesa Atualizada	Previsão para o ano	Execução total até o período	Anulação de Empenho
	R\$ 682.828,85	R\$ 265.650,35	R\$ 220,33

Maio a Agosto de 2022			
Despesa Atualizada	Previsão para o ano	Execução total até o período	Anulação de Empenho
	R\$ 682.828,85	R\$ 405.761,93	R\$0,00

Setembro a Dezembro de 2022			
Despesa Atualizada	Previsão para o ano	Execução total até o período	Anulação de Empenho
	R\$ 682.828,85	R\$ 537.079,53	R\$3.410,59

Conforme podemos verificar, a despesa empenhada pela Agência até o período, considerando a anulação no valor de R\$ 3.410,59, foi de R\$ 557.577,40, compreendendo a despesa realizada no 1º, 2º e 3º quadrimestres. Sendo 81,65% do total orçado.

## 5.3 - Execução orçamentária dos últimos três exercícios (2020,2021,2022).

Despesa Orçamentária 2020	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Orçamentário
	571.904,50	571.904,50	388.774,36	371.533,44	371.533,44	183.130,14



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB  
 LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81  
**CONTROLE INTERNO**

Despesa Orçamentária 2021	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Orçamentário
	588.544,23	594.582,61	487.204,40	451.113,21	443.895,98	107.378,21

Despesa Orçamentária 2012	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Orçamentário
	682.828,85	682.828,85	557.577,40	537.079,53	537.079,53	125.251,45

## 6 – CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PPA

Em atendimento aos incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal, bem como os incisos I e II do artigo 51 da Constituição do Estado de Rondônia, avaliamos metas previstas no plano plurianual, como também a eficiência, eficácia e da gestão orçamentária dos órgãos e entidades da administração desta municipalidade.

Indicadores	Indicadores das metas		Evidências/ observações	AVALIAÇÃO
	Previstos	Alcançados		
14 - Resistências da População quanto à água tratada.	Para adesão 100%	Para adesão 75,58%	Atualização do relatório da Concessionária em relação ao quantitativo de ramais de espera, alterando o percentual de adesão em relação aos usuários, Acompanhamento e monitoramento das atividades entre Concessionária, Vigilância Sanitária e AGERB no setor de qualidade da água tratada, Relatórios com atualizações do sistema de distribuição de água tratada do Município e atividades operacionais, realização do seminário da semana da água.	Embora não tenha alcançado a meta estabelecida no PPA, verificamos que a AGERB tem mantido as atividades visando conscientizar a população. Através de fiscalização, acompanhamento das atividades da concessionária, havendo um aumento da adesão, sendo portanto EFETIVO o trabalho realizado.
	Acomp. Fis. Reg 100%	Acomp. Fisc. Reg 100%		
15 – Regulação e Fiscalização das	Para adesão 0%	Para adesão 0%	Não há rede de esgoto. Conforme revisão de	Verificamos não houve início das obras de



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB  
 LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81  
**CONTROLE INTERNO**

metas do Contrato de Concessão de esgotamento.	Acomp. Fis. Reg 100%	Acomp. Fis. Reg 100%	Contrato será avaliado o período de início da implantação do esgotamento sanitário.	esgotamento sanitário, no entanto está dentro do prazo previsto na revisão do contrato.
16 - Acompanhamentos, regulação e fiscalização das metas do PMSB - Resíduo Sólido;	Acomp. Fisc. Reg. 100%	Acomp. Fisc. Reg. 100%	Levantamento de dados e informações coletados da SEMMA, acesso aos Contratos de prestação dos serviços. Cumprimento de Lei n.1353/2019, análise e cadastro dos questionários no site da AGERB.	A AGERB demonstra que está atuante no que corresponde ao sistema de resíduo sólido do Município. Sendo EFETIVA nesta ação.
17 - Identificar, quantificar e acompanhar a ampliação da rede de coletas de águas pluviais, alinhando ao PMSB. Drenagem.	Acomp. Fisc. Reg. 100%	Acomp. Fisc. Reg. 100%	Levantamento de dados e informações, através do PMSB e SEMPLAN. Situação ainda em estudo, com novas ampliações de projetos de sistema de drenagem em 2022, com alterações de valores com relação dimensionamento do sistema, conforme o PMSB.	Fica evidenciado pelas informações apresentadas, que a AGERB também está atuante com relação Drenagem. Sendo Efetiva nesta Ação.
18 -Funcionamento/ AGERB Programas: manutenção das atividades e gestão comunicação/informação. Participação de Capacitações On - line.	Não mensurado	Não mensurado	As execuções podem ser aferidas a partir do relatório financeiro e das ações realizadas pela AGERB, descritas neste relatório e outros.	Verificamos que se trata de gastos com manutenção das atividades da Agência, sendo a mesma afetiva nesta ação.
Sistema de Transporte do Município - Lei n.1.295 - 21/12/2018 - Previsto na LDO - Lei 1.371/2019.	Não mensurado	Não mensurado	Levantamentos de dados referentes a cadastros de veículos de transporte junto a Diretoria de Transporte e Elaboração da Resolução nº 002/2020, Realização de certificações aos mototaxistas, pelas atividades prestadas no município.	Verificamos no relatório de gestão que a AGERB avançou com relação a regulação de transporte público urbano Municipal, com a certificação do serviço de mototáxis. Sendo efetiva, eficiente e eficaz nesta ação.



### **6.1– Atuação da AGERB para cumprimento das metas previstas da concessionária conforme contrato nº004/PMB/2015.**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, responsável pela fiscalização das obras realizadas pela Contratada. Verificamos que a mesma tem acompanhado dentro das possibilidades a ampliação da rede de abastecimento de água, agindo de forma imediata nas intercorrências de desabastecimento, tem realizados notificações com pedidos de esclarecimento. A agência presta atendimento através da ouvidoria, bem como, atua juntamente com o comitê técnico para cumprimento do contrato.

Percebemos que a AGERB continua realizando visitas a estação de tratamento para monitoramento do controle de qualidade da água, bem como mantem a atuação em parceria com a Vigilância Sanitária com a coleta de mensal na Estação de Tratamento, utilizando aparelhos visando aferir o PH e Cloro.

Conforme informações prestadas no Relatório de Gestão o município um total de rede no sistema de aproximadamente 108.130 (cento e Oito Mil e Cento Trinta) m rede existente, universalizando os setores 07,08 e 09, atingindo 85% de cobertura do sistema nos setores 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, os setores 04, 05, 06 se encontram no processo de expansão do sistema. O ponto para conexão ao sistema de abastecimento chega aproximadamente 4.695 pontos ou ramais de espera, deste total 3.095 usuários estão conectados ou ativos, aos pontos factíveis passa para aproximadamente 1.600 estão disponíveis, porém não conectados (pontos factíveis).

O sistema em 2022 passa a beneficiar 15.916,05 (quinze mil, novecentos e dezesseis vírgula cinco) pessoas, onde existe a disponibilidade do sistema. Conforme atualização em relação as expansões de redes, o índice de adesão previsto é de 100% em 2022, no entanto devido o avanço da expansão do sistema de abastecimento de água tratada, atendendo as demandas do município, o índice estipulado tem sofrido oscilações, onde o percentual alcançado no momento é de 75,58%, valores atualizados dos meses de janeiro a novembro de 2022.



A AGERB monitorou as atividades de pavimentação e reposição de pavimentos nas obras da empresa AEGEA, verificando a conformidade com a resolução nº001/AGERB/2020.

Com relação aos resíduos sólidos verificamos que a AGERB verificamos que tem acompanhado a prestação de serviços, visto que o Município faz parte do consórcio CISAN, sendo transportado o montante de 3.478,011 mil toneladas de lixo, bem como, existe no município o serviço de coleta de papelão, de pneus através de ecoponto, atividades realizadas através dos contratos Contrato nº 031/GAB/PMB/2017, contrato nº 043/GAB/PMB/2017, Contrato nº 012/GAB/PMB/2018.

A AGERB fez o acompanhamento de cumprimento de metas do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Buritis de acordo com a Lei n. 857/2014, mantendo seu maior foco no Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, objeto do Contrato de Concessão. O acompanhamento ao trabalho da Concessionária foi realizado e observando os Indicadores Operacionais, onde é avaliado todo o sistema envolvido.

Verificamos que a equipe da AGERB embora seja muito reduzida, tem atuado para atender a demanda, seja na fiscalização dos trabalhos realizados pela Empresa Concessionária, visando o cumprimento do estabelecido no contrato de concessão, trabalho este que conta com auxílio do comitê técnico. É evidente que a pequena equipe de Agência tem movido esforços para evolução dos demais pilares do saneamento básico. A equipe vem atuando junto a população através de eventos voltados a conscientização da população, tais como: como Semana da água, seminários, eventos esportivos, entre outros eventos envolvendo todos os seguimentos da comunidade.

## **7 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB possui atualmente em seu quadro de pessoal 03 (três), servidores, sendo





(02) efetivos do Município e cedidos para a AGERB e 01(um) servidor (a) nomeado através de cargo comissionado.

A Lei de Responsabilidade Fiscal preconiza que os gastos com folha de pagamentos estejam abaixo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, tendo como limite prudencial o percentual de 51,3% da RCL.

Não consideramos o índice da despesa com pessoal obtido através dos recursos repassados via transferência a Agência, pois a referida despesa está incorporada ao sistema central de Contabilidade.

## **8 – RECOMENDAÇÕES.**

Salientamos que esta Controladoria realizou seus trabalhos dentro do contexto da Agência, continuando para nós um processo complexo, mas acreditamos que a qualidade de vida da população com ênfase da saúde pública depende dos trabalhos e da proposta que a AGERB vem desenvolvendo com muito comprometimento e responsabilidade, para assim contribuir para que todos os atos praticados estejam preconizados na esteira da legalidade.

Considerando os apontamentos levantados através da análise desenvolvida por esta Controladoria **RECOMEDAMOS QUE:**

A equipe responsável continue acompanhando e fiscalizando o Contrato, e não meçam esforços para o fiel cumprimento da Concessionária com as suas obrigações como Agência Reguladora.

Mantemos nossa **RECOMENDAÇÃO** a AGERB para que mantenha os trabalhos junto a população, promovendo a conscientização e adesão a água tratada, seja através de eventos envolvendo os munícipes, através de Site, campanhas, audiências Públicas, e através da própria ouvidoria, devendo ser implementado o 0800 a e E-sic através do Portal de Transparência da Agência.

Manter os trabalhos de orientação junto à população devendo quando for o caso aplicar a Lei Municipal n. 1317/2019.



Recomendamos uma atenção especial ao Portal de Transparência, devendo mantê-lo atualizado.

Recomendamos que o sistema de contabilidade melhore adote medidas de conferências das informações a serem enviadas, visando evitar falhas no envio de balancetes, coma constatada em janeiro de 2022.

Informamos que o não atendimento das recomendações elencadas neste relatório recairá sobre os responsáveis pelo descumprimento.

## 9. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e considerando os dados apresentados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do Município de Buritis - AGERB, esta Controladoria conclui pelo seguinte:

1. A Agência Reguladora vem cumprindo com as Obrigações a ela conferidas, seja, Acompanhar, Regular e Fiscalizar.
2. Que Agência Reguladora ao que diz respeito às despesas administrativas, observou-se que as mesmas não ultrapassaram a despesa autorizada para o exercício, os gastos foram realizados para manutenção das atividades da Agência Reguladora.

Assim **CONSIDERANDO** demonstrações contábeis e administrativas que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral apresentam adequadamente à regularidade dos atos praticados nos aspectos relevantes as posições orçamentária, financeira e patrimonial da AGERB.

Diante do Exposto no Presente Relatório esta Controladoria emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO DE CONTAS** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município Buritis - RO, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade da Senhora Ocilene Gonçalves Soares – Diretora Presidenta.

Buritis, 21 de Março de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS- AGERB  
LEI Nº 870/2014 CNPJ 21738920/0001-81  
**CONTROLE INTERNO**

***Ronilda Gertrudes da Silva***  
Controladora Geral do Município  
Dec. 13.387/GAB/PMB/2023



## **CERTICADO DE AUDITORIA EXERCÍCIO 2022**

A Controladoria Geral do Município de Buritis é de opinião pela certificação de regularidade das Contas de Gestão, atinentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade da Diretora Presidenta Senhora Ocilene Gonçalves Soares, já que (a) da Autarquia observou os Princípios Constitucionais e legais que regem a administração pública, bem como as Normas Constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos e o cumprimento da gestão fiscal, e (b) que as demonstrações contábeis, representam sobre todos os aspectos relevantes a situação patrimonial em 31/12/2022 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964 da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade aplicados ao setor público.

Buritis, 21 de março de 2023.

**Ronilda Gertrudes da Silva**  
Controladora Geral do Município  
Dec. 13.387/GAB/PMB/2023



## **PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 154/96, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Órgão de Controle Interno, referente a janeiro a dezembro de 2022.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino a equipe administrativa, que as falhas pontuadas no sucinto relatório, sejam novamente observadas o que as derivou e automaticamente sanadas.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Pronunciamento.

Buritis, 21 de março de 2023.

**Ocilene Gonçalves Soares**  
Diretora Presidente  
Decreto nº. 10.841/GAB/PMB/2021